

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 - PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 - Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br (016) 3070-1193 www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 17/23 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.76.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000,00

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GI	ERAL		
	304		08.243.0120.2112.0000 3.3.90.33.00 05 500 002	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAE Convenio Federal	5.00 F.R.: OOS	0,00 00581
	305		08.244.0120.2113.0000 4.4.90.52.00 02 500 001	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULA Convenio Estadual	F.R.:	000,00 00281

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL G	GERAL		
	257		08.243.0120.2112.0000 4.4.90.52.00 05 500 002	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL Convenio Federal	F.R. Grupo:	000,00 00581
	261		08.244.0120.2113.0000 3.3.90.30.00 02 500 001	GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL Convenio Estadual	F.R. Grupo:	000,00 00281

Anulação (-) -15.000,00



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25 Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

<u>DECRETO Nº 17/23 - DE 06 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.76.</u>

Artigo 3° .- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Paulicéia, 06 de Março de 2023.

ANTONIO SIMONATO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo